

Órgão Oficial

Município de Atílio Vivacqua
Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Terça-Feira, 23 de julho de 2024 | Edição Nº 802 | Ano 10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 153, DE 23 DE JULHO DE 2024

"APROVA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO "ALTO NITERÓI", LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal; e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.305, de 03 de março de 2022.

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo nº 7494/2023, referente à REURB-S do Núcleo Urbano "ALTO NITERÓI", localizado na Sede do Município de Atílio Vivacqua/ES, observou os procedimentos previstos na Lei Municipal nº 1.305/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017, c/c o Decreto Federal nº 9.310/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano "ALTO NITERÓI", localizado na Sede do Município de Atílio Vivacqua/ES, com poligonal referente a uma área de 101.612,56 m² (Cento e um mil, seiscentos e doze metros quadrados e cinquenta e seis centímetros) devidamente discriminado nas Plantas Poligonal e Ortofoto que seguem em anexo.

§ 1º. A área total da propriedade que será regularizada é constituída de uma extensão de 101.612,56 m² (Cento e um mil, seiscentos e doze metros quadrados e cinquenta e seis centímetros), e encontra-se registrada em nome do MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na matrícula nº 188 do Livro nº 2 - Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atílio Vivacqua/ES.

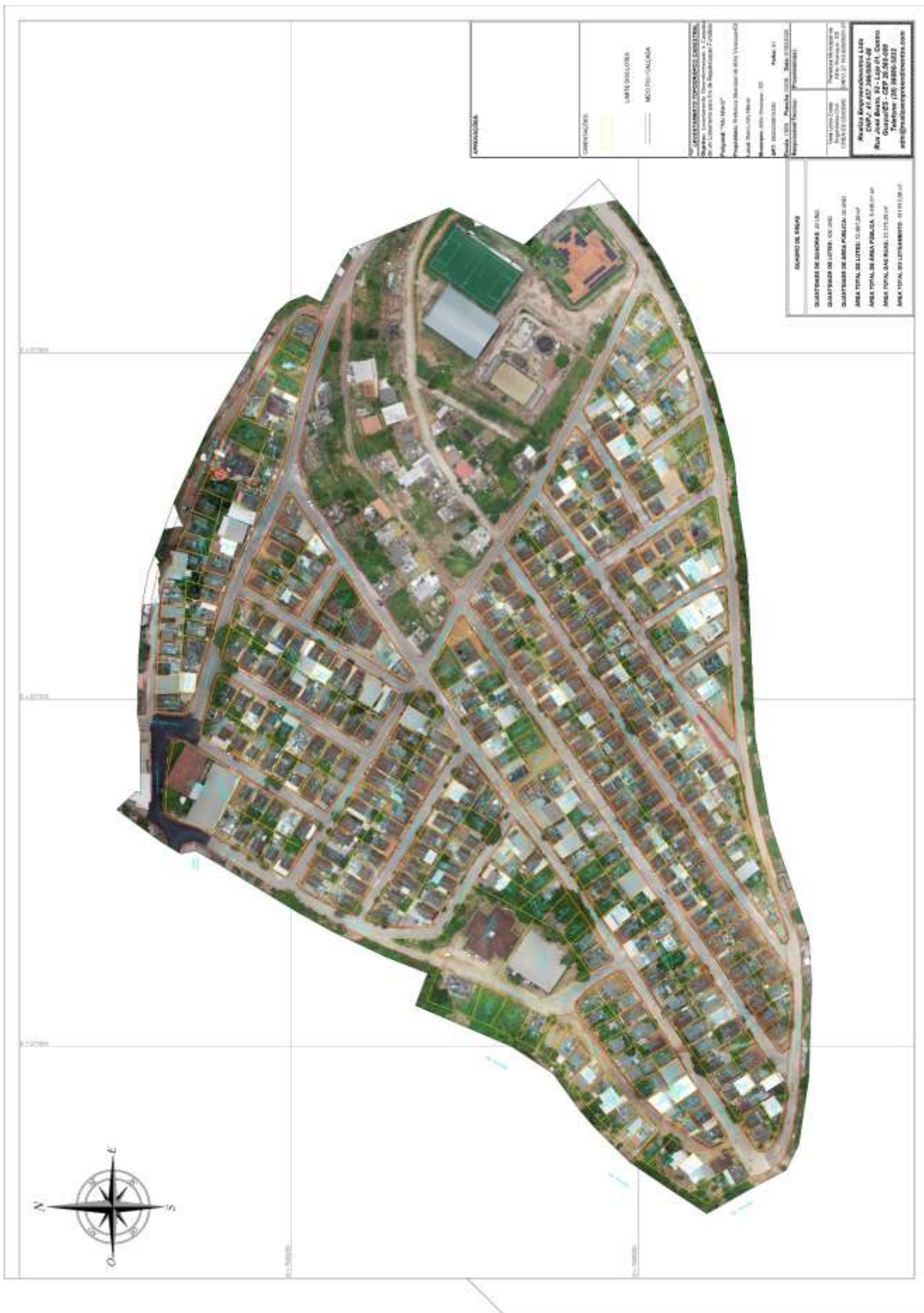
§ 2º. A área regularizada está distribuída em 20 (vinte) quadras, com 426 (Quatrocentos e vinte e seis) lotes, totalizando 72.897,29 m² (Setenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete metros quadros e vinte e nove centímetros); 23.275,26 m² (Vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco metros quadrados e vinte e seis centímetros) de ruas; 05 (cinco) áreas públicas, totalizando 5.440,01 m² (Cinco mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados e um centímetro); encerrando a área total do núcleo urbano com 101.612,56 m² (Cento e um mil, seiscentos e doze metros quadrados e cinquenta e seis centímetros).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 150, de 18 de julho de 2024.

Atílio Vivacqua/ES, 23 de julho de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 153/2024



DECRETO Nº 154, DE 23 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDORA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 4399/2024 e tendo em vista o previsto no art. 125 da Lei Municipal nº 585/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **MARINETE DA SILVA PAULO SERRA**, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, registro funcional nº 9385, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/07/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 23 de julho de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Agricultura e Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

GABRIEL COELHO ROCHA

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br